



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 5.603, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso de sua atribuição prevista no artigo 37 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no Artigo 4º da Resolução CNSP nº 173, de 17 de dezembro de 2007, e o que consta do Processo Susep nº 15414.005695/2011-92,

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar a autorização para funcionamento como corretora de resseguros concedida a CAPITAL RE CORRETORA DE RESSEGUROS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 74.184.797/0001-60, com sede social na cidade do Rio de Janeiro – RJ, nos termos do artigo 20, parágrafo 4º, da Resolução CNSP nº 173, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO AMORELLI DE FREITAS
Superintendente Substituto

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Susep nº 5.603, de 11 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2013, página 72 – Seção 1, onde se lê: “Cancelar a autorização para funcionamento como corretora de resseguros concedida a CAPITAL RE CORRETORA DE RESSEGUROS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 74.184.797/0001-60, com sede social na cidade do Rio de Janeiro – RJ, nos termos do artigo 20, parágrafo 4º, da Resolução CNSP nº 173, de 17 de dezembro de 2007”, leia-se “Cancelar, a pedido, a autorização para funcionamento como corretora de resseguros concedida a CAPITAL RE CORRETORA DE RESSEGUROS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 74.184.797/0001-60, com sede social na cidade do Rio de Janeiro – RJ, nos termos dos artigos 18 e 19, da Resolução CNSP nº 173, de 17 de dezembro de 2007”.